

APRESENTAÇÃO

Colaboradores, iniciamos nosso jornal interno, informando que estamos antecipando o reajuste salarial anual em 7%. Em função do dissídio/2014 não ter sido liberado, pois as negociações por muitas vezes se estendem, o reajuste será antecipado em 7% e assim que obtivermos o valor real definido, pagaremos a diferença retroativa.

Neste mês de março realizamos mais um curso de auditor interno do SGI, capacitando profissionais a melhorarem ainda mais nosso sistema de qualidade nas obras e focando cada vez mais na segurança e saúde dos nossos colaboradores, sem esquecer da preocupação com Meio Ambiente.

Para comprovarmos ainda mais nossa preocupação divulgamos neste mês em nosso jornal a declaração Universal dos Direitos da Água e algumas dicas para redução dos riscos de acidente na Construção Civil.

CURSO DE AUDITOR INTERNO DO SGI – MARÇO 2014



Instrutor ministrando a aula de auditoria interna para os colaboradores da MJRE e Vile Romi.



Alguns dos Colaboradores da MJRE e Vile Romi que participaram do curso.

A empresa MJRE Construtora realizou nos dias 14,15,16 e 17 de março de 2014, um curso de Qualificação de Auditores Internos da Qualidade, Meio Ambiente e Segurança e Saude Ocupacional, para seus colaboradores. Com o propósito de formar novos auditores e reciclar a sua equipe, formando profissionais mais capazes de atender o sistema integrado e proporcionar aos colaboradores desta organização um ambiente cada vez mais seguro para se trabalhar, focando na qualidade da prestação de seus serviços e execução de seus processos sem esquecer da conscientização com o meio ambiente e a população ao nosso entorno.

O curso foi ministrado pelo instrutor o Sr. José Martins da Certificadora BRTUV, tendo a sua aplicação no escritório no Centro do Rio de Janeiro.

Dia 22 DE MARÇO, É O DIA MUNDIAL DA ÁGUA

Recurso natural indispensável para a nossa vida.
Cuide, proteja, economize.

Declaração Universal dos Direitos da Água

Art. 1º - A água faz parte do patrimônio do planeta. Cada continente, cada povo, cada nação, cada região, cada cidade, cada cidadão é plenamente responsável aos olhos de todos.

Art. 2º - A água é a seiva do nosso planeta. Ela é a condição essencial de vida de todo ser vegetal,

animal ou humano. Sem ela não poderíamos conceber como são a atmosfera, o clima, a vegetação, a cultura ou a agricultura. O direito à água é um dos direitos fundamentais do ser humano: o direito à vida, tal qual é estipulado do Art. 3º da Declaração dos Direitos do Homem.

Art. 3º - Os recursos naturais de transformação da água em água potável são lentos, frágeis e muito limitados. Assim sendo, a água deve ser manipulada com racionalidade, precaução e parcimônia.

Art. 4º - O equilíbrio e o futuro do nosso planeta dependem da preservação da água e de seus ciclos. Estes devem permanecer intactos e funcionando normalmente para garantir a continuidade da vida sobre a Terra. Este equilíbrio depende, em particular, da preservação dos mares e oceanos, por onde os ciclos começam.

Art. 5º - A água não é somente uma herança dos nossos predecessores; ela é, sobretudo, um empréstimo aos nossos sucessores. Sua proteção constitui uma necessidade vital, assim como uma obrigação moral do homem para com as gerações presentes e futuras.

Art. 6º - A água não é uma doação gratuita da natureza; ela tem um valor econômico: precisa-se saber que ela é, algumas vezes, rara e dispendiosa e que pode muito bem escassear em qualquer região do mundo.

Art. 7º - A água não deve ser desperdiçada, nem poluída, nem envenenada. De maneira geral, sua utilização deve ser feita com consciência e discernimento para que não se chegue a uma situação de esgotamento ou de deterioração da qualidade das reservas atualmente disponíveis.

Art. 8º - A utilização da água implica no respeito à lei. Sua proteção constitui uma obrigação jurídica para todo homem ou grupo social que a utiliza. Esta questão não deve ser ignorada nem pelo homem nem pelo Estado.

Art. 9º - A gestão da água impõe um equilíbrio entre os imperativos de sua proteção e as necessidades de ordem econômica, sanitária e social.

Art. 10º - O planejamento da gestão da água deve levar em conta a solidariedade e o consenso em razão de sua distribuição desigual sobre a Terra.



COMUNICADO DA PETROBRAS

A empresa MJRE Construtora renovou o seu Certificado de Registro e Classificação Cadastral (CRCC-BR) da Petrobras Distribuidora S.A.

MOMENTO DE REFLEXÃO

Páscoa é dizer sim ao amor e a vida; é investir na fraternidade, é lutar por um mundo melhor, é vivenciar a solidariedade.

Stela Maris Blandino

PARTICIPE VOCÊ TAMBÉM!

Como sempre divulgamos, sua participação é de fundamental importância para que nosso jornal tenha sempre assuntos de interesse comum a todos. Continuem enviando suas sugestões para o e-mail: **tatiana.mjre@gmail.com**, ou através do administrativo de sua obra.

DICAS PARA REDUZIR OS RISCOS PARA O TRABALHADOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL – PARTE 1

Com tantos trabalhadores empregados nesse setor da construção civil, acabamos por identificar também um número significativo de acidentes de trabalho vindo desse segmento.

Vamos primeiro listar causas para esse número elevado de acidentes na construção civil:

- Elevada rotatividade de pessoal;
- Maior contato individual dos trabalhadores com os itens da construção civil;
- Falta de treinamento e procedimentos.

Observamos também que a maior parte dos acidentes é não incapacitante, tendendo a estar concentrado nos membros inferiores e superiores. Podemos classificar esses acidentes entre os tipos abaixo:

- Prensamento de membros, principalmente das mãos;
- Presença de corpos estranhos nos olhos;
- Projeção de materiais sobre partes do corpo;
- Lesões pela utilização de ferramentas portáteis;

Logo, considerado o que foi dito acima, vamos propor 10 dicas que quando executadas pelo trabalhador da construção civil, podem ajudar a reduzir os riscos associados as

CHARGE



Lembrete:

Informamos que o prazo para entrega do imposto de renda é até o dia 30 de abril. Quem perder o prazo, está sujeito a pagar multa a partir de R\$ 165,74.

DICAS PARA REDUZIR OS RISCOS PARA O TRABALHADOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL – PARTE 2

suas atividades:

1. Ao transportar peças de maior comprimento, verifique se a extremidade livre pode machucar algum colega de trabalho;
2. Cuidado ao transitar pela obra, olhando sempre por onde anda;
3. Quando estiver transitando por passagens estreitas ou corredores apertados, dê passagem ao seu colega, especialmente se ele estiver carregando ferramentas;
4. Se você não é electricista, então não manipule pontos de eletricidade.
5. Evite transitar por baixo ou nas proximidades de cargas em elevação.
6. Evite brincadeiras no local de trabalho, mantenha-se concentrado na sua atividade, deixando a brincadeira para o horário de almoço;
7. Use as ferramentas de forma correta, pois quando mal utilizadas elas podem se transformar em armas;
8. Se for utilizar escadas portáteis, verifique o estado das mesmas.
9. Evite pisar em poças de água, pois essas podem esconder buracos ou até objetos cortantes;
10. E finalmente, USE OS EPIs apropriados a sua atividade.

Divulgue essas dicas e havendo qualquer dúvida, pergunte ao responsável pela segurança.

Compartilhe o que você aprendeu com seus colegas de trabalho.

